

LEI MUNICIPAL nº 1131/2010.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 622.000,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0014 – Planejamento Urbano
Projeto: 1.036 – Projeto Novo SOMMA Infra-Estrutura
449051 – R\$ 622.000,00

TOTAL: R\$ 622.000,00

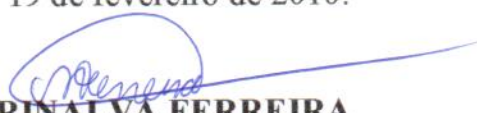
Art. 2º – Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial será utilizada receita proveniente de “Operações de Crédito”, conforme do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

2110.00.00 – Operações de Crédito Internas – R\$ 622.000,00.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia – MG, em 19 de fevereiro de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

036
19 02 2010
 16:10hrs